

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA.****NIRE: 41209401102 CNPJ: 37.532.822/0001-23**

**PRISCILLA MOSER SILVA**, brasileira, solteira, arquiteta, natural da cidade de Medianeira – PR, data de nascimento 10/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.480.512-2, expedida por SSP/PR em 09/11/2005 e CPF: nº 052.670.579-59, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Julia Wanderley, nº 322, Ap. 601, Mercês, CEP: 80430-030; única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA.**, com sede na Rua Julia Wanderley, nº 322, Apt. 601, Andar 06, Cond Legend Ed, Mercês, Curitiba - PR, CEP: 80430030, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41209401102 em 25/06/2020, CNPJ: 37.532.822/0001-23, Resolve alterar e consolidar seu contrato social primitivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL**

Altera-se o nome empresarial para **MOSER CONSULTORIA LTDA.** e a expressão **MOSER CONSULTORIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE**

Altera-se a sede da sociedade para Avenida Sete de Setembro nº 4698, Sala 1904, Andar 19, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80240-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL**

Altera-se o objeto social para: Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, cursos e palestras, serviços de arquitetura, serviços de engenharia e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, atividades de apoio à educação, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) serão exercidas as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, cursos e palestras, serviços de arquitetura, serviços de engenharia e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, atividades de apoio à educação, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV- DA CONSOLIDAÇÃO**

Diante das alterações ora ajustadas, consolida-se o contrato social mediante as seguintes cláusulas:

**CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL****MOSER CONSULTORIA LTDA.****NIRE: 41209401102 CNPJ: 37.532.822/0001-23**

**PRISCILLA MOSER SILVA**, brasileira, solteira, arquiteta, natural da cidade de Medianeira – PR, data de nascimento 10/06/1988, portador da Carteira de Identidade (RG): nº 8.480.512-2, expedida por SSP/PR em 09/11/2005 e CPF: nº 052.670.579-59, residente e domiciliado na cidade de Curitiba - PR, na Rua Julia

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA.  
NIRE: 41209401102 CNPJ: 37.532.822/0001-23**

Wanderley, nº 322, Ap. 601, Mercês, CEP: 80430-030; única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **MOSER CONSULTORIA LTDA.**, com sede na Avenida Sete de Setembro nº 4698, Sala 1904, Andar 19, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80240-000, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE: 41209401102 em 25/06/2020, CNPJ: 37.532.822/0001-23, consolida seu contrato social primitivo, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (art. 997, II, CC)**

A sociedade adota como nome empresarial: **MOSER CONSULTORIA LTDA.**, e usa a expressão **MOSER CONSULTORIA** como nome fantasia.

**CLÁUSULA II - DA SEDE (art. 997, II, CC)**

A sociedade tem sua sede no seguinte endereço: Avenida Sete de Setembro nº 4698, Sala 1904, Andar 19, Batel, Curitiba/PR, CEP: 80240-000.

**CLÁUSULA III - DO OBJETO SOCIAL (art. 997, II, CC)**

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, cursos e palestras, serviços de arquitetura, serviços de engenharia e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, atividades de apoio à educação, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

**Parágrafo único.** Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) são exercidas as atividades de treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial, atividades de ensino, cursos e palestras, serviços de arquitetura, serviços de engenharia e serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia, consultoria em gestão empresarial, preparação de documentos e serviços de apoio administrativo, atividades de apoio à educação, serviços combinados de escritório e apoio administrativo, serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho.

E exerce as seguintes atividades:

CNAE Nº 8599-6/04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

CNAE Nº 7111-1/00 - Serviços de arquitetura

CNAE Nº 7112-0/00 - Serviços de engenharia

CNAE Nº 7119-7/03 - Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia

CNAE Nº 8599-6/99 - Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente

CNAE Nº 7020-4/00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica

CNAE Nº 7490-1/99 - Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente

CNAE Nº 8211-3/00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo

CNAE Nº 8219-9/99 - Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente

**CLÁUSULA IV - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96)**

A sociedade iniciou suas atividades em 25/06/2020 e seu prazo de duração é indeterminado.

**CLÁUSULA V - DO CAPITAL (ART. 997, III e IV e ART. 1.052 e 1.055, CC)**

O capital é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), dividido em 5.000 quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por 5.000,00 (cinco mil reais) em moeda corrente no País.

Parágrafo único. O capital encontra-se subscrito e integralizado pelos sócios da seguinte forma:

Nome do Sócio	Qty Quotas	Valor Em R\$	%
PRISCILLA MOSER SILVA	5.000	5.000,00	100,00
TOTAL:	5.000	5.000,00	100,00

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL  
P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA.  
NIRE: 41209401102 CNPJ: 37.532.822/0001-23**

**CLÁUSULA VI - DA ADMINISTRAÇÃO (ART. 997, VI; 1.013, 1.015; 1.064, CC)**  
A administração da sociedade é exercida pela sócia PRISCILLA MOSER SILVA que representa legalmente a sociedade e poderá praticar todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social.

**Parágrafo único.** Não constituindo o objeto social, a alienação ou a oneração de bens imóveis depende de autorização da maioria.

**CLÁUSULA VII - DO BALANÇO PATRIMONIAL (art. 1.065, CC)**

Ao término de cada exercício, em 31 de Dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao empresário, os lucros ou perdas apuradas.

**CLÁUSULA VIII - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)**

A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÁUSULA IX - DO PRÓ LABORE**

A sócia pode, fixar uma retirada mensal, a título de pro labore para a sócia administradora, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÁUSULA X - DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS**

A sociedade pode levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

**CLÁUSULA XI - DA RETIRADA OU FALECIMENTO DE SÓCIO**

Retirando-se, falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz, desde que autorizado legalmente. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s) na continuidade da sociedade, esta será liquidada após a apuração do Balanço Patrimonial na data do evento. O resultado positivo ou negativo será distribuído ou suportado pelos sócios na proporção de suas quotas.

**Parágrafo único** - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÁUSULA XII - DA CESSÃO DE QUOTAS**

As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÁUSULA XIII - DA RESPONSABILIDADE**

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor das suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÁUSULA XIV - PORTE EMPRESARIAL**

A sócia declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006).

**CLÁUSULA XV - DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Curitiba - PR, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DE SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA UNIPESSOAL**  
**P. MOSER SILVA TREINAMENTOS LTDA.**  
**NIRE: 41209401102      CNPJ: 37.532.822/0001-23**

E por estar em perfeito acordo, em tudo que neste instrumento particular foi lavrado, obriga-se a cumprir o presente ato constitutivo, e assinam o presente instrumento em uma única via que será destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado do Paraná.

Curitiba - PR, 09 de fevereiro de 2023.

---

PRISCILLA MOSER SILVA

Sócia/Administradora





## ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa MOSER CONSULTORIA LTDA. consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
05267057959	PRISCILLA MOSER SILVA



CERTIFICO O REGISTRO EM 16/02/2023 11:40 SOB Nº 20230901786.  
PROTOCOLO: 230901786 DE 13/02/2023.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12302232740. CNPJ DA SEDE: 37532822000123.  
NIRE: 41209401102. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 09/02/2023.  
MOSER CONSULTORIA LTDA.

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA  
SECRETÁRIO-GERAL  
[www.empresafacil.pr.gov.br](http://www.empresafacil.pr.gov.br)

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA  
E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA  
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 8.480.512-2

POLEGAR DIREITO



ASSINATURA DO TITULAR  
*Priscilla Moser Silva*

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: 8.480.512-2 DATA DE EXPEDIÇÃO: 27/11/2018

NOME: PRISCILLA MOSER SILVA

FILIAÇÃO: SERGIO PINTO DA SILVA  
ANGELA MARIA MOSER SILVA

NATURALIDADE: MEDIANEIRA/PR DATA DE NASCIMENTO: 10/06/1988

DOC. ORIGEM: COMARCA=MEDIANEIRA/PR, DA SEDE  
C NASC=14737, LIVRO=23A, FOLHA=295

CURITIBA/PR

ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

É PROIBIDO PLASTIFICAR



Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUY58187

Serviço Distrital das Mercês  
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião  
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

MUNICÍPIO 28 ABR. 2022 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento original apresentado  
nesta Serventia, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na  
última folha do documento.



18.185.095-5

18.185.095-5

MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal

CPF

052.670.579-59

PRISCILLA MOSER SILVA

10/06/1988

Cartão de uso pessoal e intransferível.  
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

JAN/2003

BANCO DO BRASIL

Serviço Distrital das Mercês  
ANDRÉA BORDIN JACOB - Tabelião  
Av. Manoel Ribes, 1395 - F.: 3335-9119

MUNICÍPIO 28 ABR. 2022 PARANÁ

A presente fotocópia é reprodução  
fiel do documento original apresentado  
nesta Serventia, nesta data.  
Selo de autenticidade afixado na  
última folha do documento.

Tabellionato de Notas  
Exclusivo para  
Autenticação de Cópia  
FUY58188